



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**DISPENSA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **21 a 23 de janeiro de 2026**, cotação adicional de propostas de preços para a locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75,II da Lei 14.133 de 2021 conforme termo de referência em anexo.

Os interessados deverão enviar suas cotações no endereço acima até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 20 de janeiro de 2026.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de toner para impressora Ricoh SP3510	SERVIÇO	60		
02	Recarga de toner para impressora Ricoh SP4510	SERVIÇO	60		
03	Recarga de toner para impressora Brother Laser Jet tn 1060	SERVIÇO	60		
04	Recarga de toner para impressora Brother Laser Jet tn 420	SERVIÇO	60		
05	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet 1020/12A	SERVIÇO	60		
06	Recarga de toner para impressora HP Laser Jet-P 1102 35A/36A/85A	SERVIÇO	60		
07	Recarga de cartucho para impressora HP Desk Jet 3845-27 preto-27 color	SERVIÇO	30		
08	Recarga de cartucho para impressora HP Desk Jet 3116-122 preto-122 color	SERVIÇO	30		
09	Serviços de limpeza e lubrificação para impressora Ricoh SP3510 laserjet	SERVIÇO	30		
10	Serviços de limpeza e lubrificação para impressora Samsung Laser Jet ML-1665	SERVIÇO	30		



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

11	Serviços de limpeza e lubrificação para ecotank Epson. L4150/L3250	SERVIÇO	30		
12	Serviços de limpeza e lubrificação de impressora a laser	SERVIÇO	30		
13	Serviços de limpeza e lubrificação para ecotank Epson. L355/L396/L3110/L3150	SERVIÇO	30		
14	Recarga de cartucho de tinta para impressora Epson	SERVIÇO	60		
15	Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de 04 (quatro) máquinas multifuncionais laser monocromáticas, a serem instaladas no local determinado pela Prefeitura Municipal, sendo: monocromática com velocidade mínima de 40 com, tanto para impressão como para cópia e digitalização ponto a ponto, memória de 16 mb; compatibilidade com Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 server R2, Windows 8 (32/64 bits) Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits). Conectividade USB paralela, USB direto, rede e ethernet; estabilizador/transformador, acompanhamento de 01 cartucho de toner reserva para cada equipamento e todo material necessário para o equipamento funcionar a contento, além do fornecimento de peças, recarga de toner e assistência técnica por conta da contratada.	MENSAL	11		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b) Todas as alterações do contrato social.
- c) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 019/2026, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7- Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.